

Portaria Nº 0309/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de abril de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; BRUNO SOARES CORREA Funcional: 5952325 – Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Funcional: 5952590 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7449/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1061542

Portaria Nº 0306/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de abril de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA Funcional: 5933572 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7437/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1061540

Portaria Nº 0315/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de abril de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7464/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1061544

Portaria Nº 0318/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 27 de março de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da

eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA.

-1189/2023-CGP/SEAP, de 22/12/2023, publicada no DOE nº 35.665, de 02/01/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7914/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1061546

Portaria DE REMOÇÃO Nº 351/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 11 de Abril de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMOVER, os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria de Administração Penitenciária, conforme especificado a seguir:

Nome: C. M. D. S.

Matrícula: 5950097

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UPMAX I

Lotação de destino: UCR SANTA IZABEL III

A contar de: 22/02/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1301/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: C. P. C.

Matrícula: 5911486

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR SANTA IZABEL V

Lotação de destino: UCR PARAUPEBAS

A contar de: 07/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1391/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: L. S. C. N.

Matrícula: 5975190

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CIME

Lotação de destino: UCRF ANANINDEUA

A contar de: 06/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1441/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: E. P. D. B.

Matrícula: 5975310

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR MARITUBA III

Lotação de destino: UCR SANTA IZABEL IV

A contar de: 07/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1456/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: R. Y. L. U.

Matrícula: 5973408

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCRF ANANINDEUA

Lotação de destino: CIME

A contar de: 09/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1440/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: F. A. G. D. S.

Matrícula: 5970550

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR MARITUBA I

Lotação de destino: URRS SANTA IZABEL

A contar de: 07/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1459/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: I. D. O.

Matrícula: 5931212

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR SANTA IZABEL IV

Lotação de destino: UCR MARITUBA III

A contar de: 08/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1457/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: I. D. O.

Matrícula: 5931212

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR SANTA IZABEL IV

Lotação de destino: UCR MARITUBA III

A contar de: 08/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1457/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: J. A. D. M.

Matrícula: 54188701

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: URRS SANTA IZABEL

Lotação de destino: UCR MARITUBA I

A contar de: 31/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1458/2024/CRH/DGP/SEAP

Nome: D. D. S. F.

Matrícula: 5972565

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCRF ANANINDEUA

Lotação de destino: UCR PARAUPEBAS

A contar de: 13/03/2024

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 1504/2024/CRH/DGP/SEAP